



PORTARIA DA PREFEITA Nº 469, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o retorno da servidora pública municipal Adalci Cristina Souza de França, Matrícula nº 200, à Prefeitura Municipal de Cortês, que estava cedida ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões e retornos de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e

CONSIDERANDO o TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 010/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CORTÊS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS – CNPJ nº 10.273.548/0001-69, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – CNPJ nº 24.417.065/0001-03,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **RETORNO** da servidora pública municipal **ADALCI CRISTINA SOUZA DE FRANÇA**, inscrita no CPF nº 421.088.374-34, matrícula nº 200, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, que estava cedida ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para que volte a desempenhar suas atribuições laborais perante a Prefeitura Municipal de Cortês, com base no § 3º, da Cláusula 2ª do TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 010/2020.

Art. 2º Em atenção aos princípios da continuidade da administração pública e da legalidade, ficam convalidadas as cessões realizadas anteriormente formal ou informalmente, notadamente aos anos de 2020 e 2021, referentes à servidora mencionada no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 469, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o retorno da servidora pública municipal Adalci Cristina Souza de França, Matrícula nº 200, à Prefeitura Municipal de Cortês, que estava cedida ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões e retornos de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e

CONSIDERANDO o TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 010/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CORTÊS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS – CNPJ nº 10.273.548/0001-69, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – CNPJ nº 24.417.065/0001-03,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **RETORNO** da servidora pública municipal **ADALCI CRISTINA SOUZA DE FRANÇA**, inscrita no CPF nº 421.088.374-34, matrícula nº 200, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, que estava cedida ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para que volte a desempenhar suas atribuições laborais perante a Prefeitura Municipal de Cortês, com base no § 3º, da Cláusula 2ª do TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 010/2020.

Art. 2º Em atenção aos princípios da continuidade da administração pública e da legalidade, ficam convalidadas as cessões realizadas anteriormente formal ou informalmente, notadamente aos anos de 2020 e 2021, referentes à servidora mencionada no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F80A1AD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/03/2022. Edição 3045
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>